

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 53**, com a seguinte redação:

IMPOSTO DE RENDA RECOLHIDO - DEVOLUÇÃO. Incabível a devolução do valor de imposto de renda retido na fonte quando já recolhida a parcela à Receita Federal. Matéria a ser solucionada junto à Receita Federal.

PRECEDENTES

Processo 0082100-02.2002.5.04.0003 AP

Relatora Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno
Julgamento unânime em 08-10-2013
Publicado em 14-10-2013

Processo 0036800-81.2006.5.04.0001 AP

Relator Desembargador Luiz Alberto de Vargas
Julgamento unânime em 08-10-2013
Publicado em 14-10-2013

Processo 0105600-71.2005.5.04.0010 AP

Relator Desembargador Wilson Carvalho Dias
Julgamento unânime em 07-05-2013
Publicado em 13-05-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.